



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI

GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

CÂMARA MUNICIPAL
Capitão Gervásio Oliveira - PI

- PROTOCOLO -

29/04/2026

Willian Sousa Coelho da Luz
1º Secretário(a)

EMENTA: Reconhece e denomina como **Povoado Lagoa Funda** a localidade situada às margens da Rodovia Estadual PI-465, zona rural do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, e dá outras providências.

O **VEREADOR WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ (PSD)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica reconhecida e oficialmente denominada **Povoado Lagoa Funda** a localidade situada às margens da Rodovia Estadual PI-465, que constitui o principal acesso ao Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias ao reconhecimento oficial da localidade de que trata o artigo anterior, incluindo a sinalização e o registro nos cadastros municipais competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
EM 22/05/2026
[Assinatura]

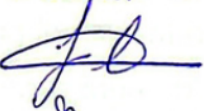
Willian

CÂMARA MUNICIPAL
Capitão Gervásio Oliveira - P.
- PROTOCOLO -

1º Secretário(a)

☒	Aprovado
☐	Aprovado com emenda(s)
☐	Rejeitado
02	Votos a favor
—	Votos contra
—	Votos em branco
—	Votos nulos
—	Abstenções
22	105
19046	
1º Secretário	


Elvângela Aires e. dos Santos

William S. da M.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI
GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ

Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, 24 de abril de 2026.

willian s c da luz

Willian Sousa Coelho da Luz

Vereador – PSD

APROVADO
EM 22/05/2026

(X) Aprovado
() Aprovado com emenda(s)
() Rejeitado
D1 Votos a favor
___ Votos contra
___ Votos em branco
___ Votos nulos
___ Abstenções
22, 05, 2026
[Signature]
1º Secretário

[Signature]
Elesongela Dias C. do Santos

[Signature]
William S. C. do Luz

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI
GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ

JUSTIFICATIVA

A localidade denominada **Lagoa Funda** está situada às margens da Rodovia Estadual PI-465, via que constitui o principal acesso ao Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI. Trata-se de uma comunidade consolidada, com existência reconhecida desde o ano de **1968**, tendo como primeiros moradores o **Sr. Pedro Rodrigues Ribeiro e a Sra. Maria Ernestina Ribeiro** contando atualmente com uma população aproximada de **87 (oitenta e sete) pessoas**, que ali residem de forma permanente, desenvolvendo atividades econômicas, sociais e culturais que caracterizam e fortalecem o tecido social do Município.

A comunidade de Lagoa Funda possui mais de 50 décadas de existência e, ao longo desse tempo, consolidou-se como um núcleo habitacional relevante para o Município, especialmente por sua localização estratégica na principal via de acesso à sede municipal. A Rodovia Estadual PI-465 confere à localidade posição de destaque no contexto geográfico e logístico do Município, **tornando o reconhecimento oficial do Povoado Lagoa Funda uma medida de justiça histórica e social para com seus moradores.**

O reconhecimento oficial da localidade como **Povoado** é medida que atende aos legítimos anseios de seus moradores, que há décadas convivem sem o reconhecimento formal de sua comunidade perante os órgãos públicos municipais e estaduais. Tal reconhecimento traz consequências práticas imediatas, como a inclusão da localidade nos cadastros e mapas oficiais do Município, a facilitação do acesso a políticas públicas, serviços essenciais e programas governamentais, além de

APROVADO
EM 22/05/2016

willian

☒ Aprovado
☐ Aprovado com emenda(s)
☐ Rejeitado
03 Votos a favor
 ___ Votos contra
 ___ Votos em branco
 ___ Votos nulos
 ___ Absenções
22.05.2026
60
 1º Secretário

Elisângela Dias e. dos Santos

William S. da MZ

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI
GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ

garantir maior visibilidade e dignidade à comunidade perante o Poder Público.

Do ponto de vista jurídico, a presente proposição encontra fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira, especialmente no art. 24, que atribui à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, competência para dispor sobre todas as matérias de competência do Município, bem como no art. 12, que prevê competência do Município para promover a tudo quanto diga respeito ao bem-estar de sua população. Trata-se de matéria de iniciativa parlamentar, legitimamente exercida por qualquer Vereador, nos termos do art. 36 da mesma Lei Orgânica Municipal.

Por se tratar de matéria de inegável interesse público e social, devidamente amparada pelos arts. 12 e 24 da Lei Orgânica Municipal, e estando preenchidos todos os requisitos regimentais para a apresentação deste Projeto de Lei, nos termos dos artigos 87, 88, inciso III, 89, 90, 91 e 93 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, 24 de abril de 2026.

Willian S C da Luz

Willian Sousa Coelho da Luz

Vereador – PSD

APROVADO
EM 22/05/2026

☒	Aprovado
☐	Aprovado com emenda(s)
☐	Rejeitado
02	Votos a favor
___	Votos contra
___	Votos em branco
___	Votos nulos
___	Abstenções
22 105 2066	
8	
1º Secretário	


 Elisângela Rios e. dos Santos


 William S. da Luz